



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao proceder análise da elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 281/2019 que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4537 de 27 de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018 a 2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO pela Lei Municipal nº 4875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020.

Oriento como sugestão que a ementa seja alterada para : “ Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4537 de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei Municipal nº 4875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020.”

Oriento como sugestão que o artigo 1º seja alterado para: “Fica alterada a Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020, na ação do seguinte Programa:”

Oriento como sugestão que o artigo 1º item VI seja alterado para: VI) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96(vinte e dois milhões, dezessete mil , duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04(um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).

Oriento como sugestão que o artigo 1º item XII seja alterado para: XII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00(sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00(cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).

Oriento como sugestão que o artigo 2º item VI seja alterado para: VI) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96(vinte e dois milhões, dezessete mil , duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04(um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).

Oriento como sugestão que o artigo 2º item XII seja alterado para: XII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00(sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00(cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Após as alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 281/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4687 de 27 de junho de 2017, para o quadriênio de 2018 a 2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO pela Lei Municipal nº 4875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020.

Lembrando que falta o Poder Executivo encaminhar a esta Casa de Leis **os anexos** contendo as alterações do Plano Plurianual – PPA e das Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício programa de 2020, para ser anexado ao Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 281/2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

